



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019/2023 que "Altera a Lei N.º 4.288, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IV, do art. 37, da Constituição da República", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 019/2023, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

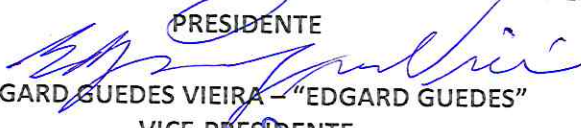
A proposição em análise tem como objetivo alterar a Lei N.º 4.288, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de forma a possibilitar a contratação temporária para o desempenho de atividades inerentes a todos os programas, projetos e atividades de governo de natureza transitória, observada a legislação vigente. O Projeto de Lei também garante aos contratados direitos previstos na Lei 2160/1990- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem tais como pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, o abono de afastamentos legais como luto e casamento e, por fim, a prorrogação de licença maternidade.

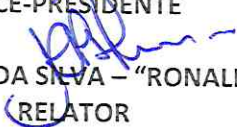
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 019/2023.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2023.


DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – "DANIEL CARVALHO"
PRESIDENTE


EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"
VICE-PRESIDENTE


RONALDO PAULO DA SILVA – "RONALDO BABÃO"
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – "LÉO DA ACADEMIA"
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – "PASTOR ITAMAR"
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
RELATOR SUPLENTE